



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 07 DE ABRIL DE 2008

DISPÕE SOBRE AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2005.

VEREADOR JANIO ARDITO LERARIO, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, relativas ao Exercício de 2005, conforme contido as folhas 167 a 180 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Processo TC 2916/026/05, porém, não alcança os atos pendentes de apreciação por aquele Tribunal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 14 de abril de 2008.

Vereador Janio Ardito Lerario
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2008, de autoria da Comissão de Finanças da Câmara.
Publicado no Departamento Legislativo

cos/dl